

Introdução

Expressar um conceito unívoco de razão de Estado não é algo simples. A dificuldade decorre da amplitude e extensão do tema e agrava-se pelo grande número de teóricos que dedicaram tratamento ao conceito. A partir do século XV, inúmeros teóricos direcionaram seus estudos ao aprofundamento da compreensão do fenômeno estatal moderno impulsionados tanto pelas especulações sobre as motivações existenciais do Estado quanto pelas inquietações sobre os supostos fins perseguidos por ele em sua nova conjuntura histórico-política que se desenvolveria nos séculos vindouros.

Na busca por uma definição sintética do conceito, é possível chegar ao que segue: a tradição clássica afirma que a razão de Estado encontra seu *locus* ontológico na segurança do Estado. É esta uma exigência de extrema importância que, para ser garantida, impulsiona o soberano a agir, se preciso for, de modo a violar normas morais, políticas, jurídicas e econômicas que consideram imperativas. É, por assim dizer, a exigência de segurança e conservação do Estado que impõem ao soberano determinado modo de atuação amparado pelo uso exclusivo da força coercitiva.¹

Essa tendência ao monopólio da força física, atributo fundamental da soberania, permitiu à autoridade suprema do Estado impor aos súditos um ordenamento jurídico universalmente válido e eficaz com o suposto propósito de garantir a convivência pacífica. Permitiu-lhe impor um sistema jurídico com regras indispensáveis tanto para a consolidação dos interesses do Estado quanto para a manutenção da promessa de paz social.

Para garantir a conservação do Estado, o soberano não deveria poupar nenhum meio, mesmo o da mais desproporcional violência ou do maior engodo imaginável para atingir seu fim. A razão de Estado impõe aos homens de poder o uso dos meios para a concretização e conservação do monopólio da força, cuja existência é pressuposta para que haja segurança interna e externa do Estado. O Estado é um fim em si mesmo. A partir dessas considerações iniciais, seguimos no rastro do que pode caracterizar uma formulação mais precisa do conceito de razão de Estado em sua formulação clássica.

¹ BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, p. 1066.

1 - Posição histórica

Relativamente à sua posição no tempo e no espaço, a razão de Estado como tradição de pensamento, compreende todo o curso histórico da Europa moderna. Sua posição inicial – seu ponto de partida no tempo – está situada no limiar da modernidade, precisamente na passagem entre o final do século XV e início do XVI.²

No transcurso do século XVI, houve uma grande e importante eclosão de pensamentos políticos variados.³ Na Itália, o gradual desaparecimento das ideias sacro-imperiais nas cidades do norte e a dinâmica própria do incipiente capitalismo comercial puseram em andamento a nova legitimação das cidades-Estado no que se refere à manutenção e conservação do poder.⁴

Na história do pensamento político, encontram-se algumas antecipações parciais da razão de Estado na antiguidade e no período medieval, mas está fora de dúvida que é na renascença italiana que se registra um salto qualitativo capaz de constituir o princípio daquilo que poderia ser compreendido como uma nova tradição de pensamento.⁵

No final da Idade Média e primeiros séculos da Idade Moderna, há uma progressiva concentração do poder na autoridade suprema do Estado, que o subtrai às autoridades feudais, nobreza e livres comuns.⁶ Durante quase todo o período medieval, o controle da moralidade cristã, exercido pela Igreja Católica⁷, atingiu em parte as comunidades políticas, impedindo uma autonomia efetiva dos assuntos de Estado e da própria política, submetidas também a uma concepção jurídica de subordinação.

Havia Estados, mas não havia soberania, independência, autorregulação, portanto, nada que se pudesse comparar com os Estados administrativos que atingiram

² BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, p. 1066.

³ Na Itália já se falava em razão de Estado, isto é, de sua eficiência política. (Guicciardini, Maquiavel e Botero na sequência cronológica). Essa aferição pode ser facilmente obtida da leitura da referência que segue. JACARANDÁ, Rodolfo de Freitas. *Pelas razões do Estado – O maquiavelismo e os arcanos da estatalidade moderna*, Unicamp: 2008.

⁴ Embora a razão de Estado tenha surgido na Itália, tenha sido concebida a partir dos problemas específicos dos pequenos principados e repúblicas italianas, ela se tornou fundamental enquanto instrumento de análise e ação dos grandes Estados europeus muito em função do fato de que os fenômenos sobre os quais ela reflete estiveram concentrados na Espanha, maior responsável direto pelas crises da grande guerra do século XVII. FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*, p. 392.

⁵ Idem.

⁶ BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, p. 1067.

⁷ Um grande argumento contra a razão de Estado, contra o uso sem limites do poder por parte do monarca, encontramos na *Defensio Fidei Catholicae et Apostolicae adversus Anglicanae sectae errores* de Francisco Suárez (1613), que se opôs aos excessos do absolutismo teocrático de Jacobo I da Inglaterra.

seu apogeu no século XVII. Ainda na terceira década do XVI, aparece o uso da expressão “razão de Estado” nos textos de alguns autores, mas é na segunda metade do século que o conceito é utilizado com uma intenção precisa na obra de Giovanni della Casa⁸.

A partir desse período e dessas novas concepções, formou-se em torno do conceito de razão de Estado uma forte ideia que encaminhou teóricos a despirem aplicações políticas⁹ de qualquer fardo que pudesse atrapalhá-los na consecução de seus fins. Códigos morais ou éticos não deveriam, de forma alguma, constituir empecilhos às ações praticadas em vista do melhor para o Estado.

Um desenvolvimento significativo desse conceito esteve presente também na segunda metade do século XVII, período marcado pelo nascimento do absolutismo francês. É remetida a Luís XI a autoria da máxima que ganharia valor de axioma político da razão de Estado: “*Quem não sabe dissimular, não sabe governar*”. Mentir, dissimular e trair, realidades iminentes ao príncipe, passam a compor os bastidores do “bom soberano”.

Sendo a renascença italiana o berço da razão de Estado clássica, eis, pois, a sua origem na história política do ocidente. O próximo passo deste trabalho será, desta feita, destrinchar a formulação teórica em que a razão de Estado se apoia.

2 - Fundamentação teórica

A fundamentação teórica da razão de Estado no início da era clássica é certamente encontrada em Maquiavel. É das entranhas do maquiavelismo que advém o fundamento teórico maciço dessa corrente teórica que se consolidou em tradição de pensamento ao longo dos séculos.

Por uma questão metodológica, este artigo opta por isolar o pensamento de Maquiavel dos teóricos contratualistas do século XVII. No contratualismo, a razão de Estado também está presente, mas com preocupações muito distintas daquelas que Maquiavel demonstrou interesse em apresentar soluções.

O contratualismo aparece como uma teoria cuja preocupação é marcada por

⁸ DELLA CASA, Giovanni. *Oração para mover os venezianos para se conectar com o Papa, com o rei da França e com o suíço contra o imperador Carlos Quinto*. Informazioni bibliografiche a cura di Carlo Cordié, LXIX, 3, Ricciardi, Milano 1960 [edição digital]. JACARANDÁ, Rodolfo de Freitas. *Pelas razões do Estado – O maquiavelismo e os arcanos da estatalidade moderna*, Unicamp: 2008.

⁹ Segundo a análise feita por Isaiah Berlin sobre Maquiavel, “Não dá pra ser bom e servir à vida pública ao mesmo tempo”. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p. 51.

um elevado grau de fascínio pelo consenso e pela legitimação do poder, que servirá de matéria prima para a constituição do poder soberano no desenvolvimento dos Estados absolutistas do século XVII e pelas democracias constitucionalistas a partir do século XVIII, mas nada que pudesse conectar diretamente ao maquiavelismo.

Maquiavel, anterior à formulação do contratualismo como teoria legitimadora do poder político, é responsável pela ocupação de um espaço distinto daquele assumido pelos teóricos do XVII. O teórico italiano não está preocupado em encontrar um novo elemento legitimador do poder político. O que o angustia, antes do modo pelo qual o poder é adquirido, são os meios necessários para sua manutenção e conservação. É por essa via que a razão de Estado se impõe e nela se assenta a base para o fortalecimento, nos séculos seguintes, dos Estados administrativos e das nações reconhecidamente soberanas.

A despeito da pouca importância atribuída às questões ligadas à legitimação do poder por Maquiavel – essa mesma legitimidade e eficiência político-econômica –, presentes de modo incipiente nas estruturas políticas europeias, já não mais se sustentavam exclusivamente em ideias ético-teológicas. Fatores como a crise da filosofia aristotélica e a reforma protestante contribuiriam profundamente para uma ruptura religiosa com marcante influência em outros ramos do saber, como a moral, a filosofia e a própria política.

O aristotelismo escolástico perde força diante do extraordinário esforço do pragmatismo e da política construtivista, que se manifestavam em uma política de resultados, usando qualquer meio que estivesse ao alcance do soberano para a conservação do poder.

As confissões protestantes posteriores à reforma estabeleceram os pilares do individualismo social. Frente à política pragmática de Maquiavel e do isolacionismo social de Lutero, em definitivo, firmaram-se duas posturas éticas que provocaram um grande desconforto no século XVI. Passou-se a se defender uma nova teoria do poder no campo político.

Era a aurora da modernidade. Da concepção teocêntrica passou-se à antropocêntrica. Frente à moral construtiva que formulava um ideal e fazia com que o homem orientasse suas ações e a vida, impôs-se outra lógica comportamental cujas regras pretendiam a ordenação do homem a uma lei conhecida e deduzida por ele de forma racional; do objetivismo moral atingiu-se o extremo subjetivismo racional.

Devido à cisão religiosa, já não servia o argumento da legitimação divina do

rei. A concepção medieval que o identificava como o guardião do poder, gradativamente fora superada. Era preciso adicionar à soberania um princípio de legitimação inter ou supraconfessional, e o rei viu-se obrigado a estabelecer novos procedimentos para firmar-se no poder.

Por outro lado, a Reforma havia conferido aos monarcas uma liberdade de atuação quase ilimitada, encontrando na proclamação da razão de Estado a justificativa para guerras e conquistas, assim como outras ações de duvidosa legitimidade.

As crises da Renascença italiana, cujo auge aconteceu com as invasões francesas e as tentativas de controle territorial absoluto por Carlos V, não podiam ser solucionadas pelos mecanismos da sociedade legalista de nobres, fundada em relações feudais de subordinação, muito menos por qualquer crença religiosa salvacionista. Maquiavel percebeu isso como ninguém.

Esse movimento de ruptura com a ética cristã e o estabelecimento de uma identidade própria à política, cujas transformações institucionais foram aceleradas pelo potencial ofensivo dos conflitos armados entre os soberanos europeus, dão a tônica do período em que a razão de Estado emerge.

A debilidade dos diferentes estamentos sociais, tanto na Itália como em outras monarquias europeias (Espanha, França, Alemanha), produziu a afirmação de um poder real absoluto. E assim, aos poucos, tornou-se possível identificar o desenvolvimento da razão de Estado não apenas no campo teórico, mas como um instrumento de ação política próprio da Modernidade.

É certo que as ideias políticas não brotam do nada, todas têm por base um fundamento antropológico ou metafísico e com a razão de Estado não seria diferente. Esta nasce de uma concepção negativa e pessimista da natureza humana. Para os seus defensores, o homem é um ser incapaz de lidar com os desafios da organização social, a não ser que seja forçado pela necessidade, ou atraído pela expectativa de que um bom comportamento lhe traga alguma vantagem em vista dos fins pretendidos.¹⁰

O homem, em sua complexidade comportamental dotada de imprevisibilidade, necessita ser tratado com pulso firme e conduzido para que suas ações não comprometam a boa marcha das questões do Estado. Assim, a restrição aos espaços de autonomia do homem era preenchida pela ampliação do domínio estatal, uma vez que ambas caminharam *pari passu*.

¹⁰ MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, Cap. I, p. 4.

Nenhuma ideia ocupou tanto espaço entre os pensadores políticos do fim da Idade Média quanto essa. Toda discussão sobre a condução dos negócios públicos girava sempre em torno do conflito de poder entre o Sacro Império e as monarquias.

Na razão de Estado, o exercício do poder não encontra barreiras de contenção. As únicas possíveis seriam aquelas impostas por ela mesma. Por todos esses fatores, produz-se uma mudança no próprio conceito de política: de arte do governo segundo a justiça - via escolástica-, passou-se a vê-la como razão de um Estado, abandonando seu sentido originário.

A diferença é, sobretudo, de fins e meios. Para a política grega, o soberano vislumbra como fim tanto a conservação do Estado – que é uma comunidade de homens –, um todo harmônico, que vive sob o reino da justiça e das leis, como a elevação final do cidadão. Já para a razão de Estado, não há preocupação com elevação moral, o fim é o Estado e sua existência, não importando se justo ou injusto; legítimo ou ilegítimo; bom ou mau.

A eficiência ocupa o espaço da legitimidade. É preciso conseguir o fim com o menor esforço e maior eficácia possível. Se a política antiga era fruto da ética, a razão de Estado resulta da capacidade de conquistar, de conservar e de manter o poder de um homem, de um grupo, ou de um Estado a qualquer preço.

A própria ideia de razão para a política sempre foi sinônimo de *recta ratio*, que a todo tempo deve ser corrigida e orientada pela prudência. Para a razão de Estado, razão é um instrumento, uma capacidade humana de calcular a eficácia dos meios empregados em vista dos fins pretendidos. Giovanni De Luca¹¹ declara que a política, o bom reinado e a administração são atividades inferiores, e que para a razão de Estado, considerada pelo autor como sendo a autêntica política, importam a conservação e a expansão do poder.

O conceito de política como elevada ciência, aos poucos, cai em desprestígio na Europa dos séculos XVI e XVII. Seu lugar fora ocupado pela prática, pelos resultados, pela construção de um plano no qual se elegem os meios necessários para a manutenção do poder sobre a terra.

A política passa a ser considerada como critério de atuação prática. Trata-se de uma ação pública que não admite nenhum tipo de controle, sem limite moral ou jurídico, e dirigida todo o tempo à consecução dos fins a que se propõe. A política se

¹¹ JACARANDÁ, Rodolfo de Freitas. *Pelas razões do Estado – O maquiavelismo e os arcanos da estatalidade moderna*, p. 318.

converte em razão de Estado a serviço dos príncipes, dos monarcas, possibilitando alcançar aquelas metas que em outros tempos se qualificavam como imorais ou ilegítimas, e que encontravam na ética cristã uma barreira¹².

Sem dúvida há uma mudança na cultura política: é a concepção realista da chamada “arte política”, do ofício de reinar sobre os povos, que não se trata tanto de cuidar deles, mas de adquirir e conservar o poder sobre eles, usando o meio que pareça mais adequado.

Esta utilização do poder político poderia se esconder sob um discurso que, em muitas ocasiões, certamente foi uma forma de justificar o seu uso em benefício próprio, porém, tomando como subterfúgio o suposto bem do povo. Os soberanos lentamente foram abandonando a noção política clássica que admitia e considerava como bom governante aquele que o fazia pelo bem do povo e que deveria, na condução do reino, buscar o bem comum.

A razão de Estado se converte na estratégia para legitimar as ações que eram consideradas repugnantes e para justificar o Estado como produto da força e de práticas amorais. Ela está agora a serviço da força que serve para manter o Estado identificado com o soberano, acima, ao lado e, muitas vezes, contra o homem, contra os súditos. A razão de Estado racionaliza a força no âmbito da política, dando ao monarca e àqueles que o cercam um poder ilimitado.

Ocupou, ainda, o lugar da política, transformou-se na maneira de atuar de todo soberano e a via para justificar suas ações. Metamorfoseou-se na própria política. O realismo político florentino embasava os primeiros passos dessa autonomia política como saber privilegiado dos assuntos públicos, sob a égide da imperatividade do fortalecimento das estruturas políticas, num cenário de dissolução das garantias de segurança medievais.

O que os humanistas cívicos florentinos fizeram foi encontrar uma forma de renunciar aos modos tradicionais de organização política atemporais, com a finalidade de tentar realizar os valores universais, de que estavam imbuídos, em repúblicas particulares, finitas e historicamente situadas.

A ideia bastante difundida da razão de Estado em oposição à moral clássica de Cícero e à moral cristã de origem agostiniana e aquiniana são consensuais. Tudo

¹² É curioso como a ética cristã serviu, ao mesmo tempo, como barreira de contenção às práticas políticas imorais durante a Idade Média e, concomitantemente, inspirou a inserção de técnicas disciplinares pela via do poder pastoral, desde a antiguidade, até a chegada na modernidade das práticas de biopolítica das populações analisadas por Foucault. Duplo papel, portanto, do cristianismo na história política do Ocidente pode ser destacado no contexto desta pesquisa.

ocorreu num ambiente em que havia forte emprego de argumentos que reforçavam o empenho e a luta pela justificação dos excessos, num cenário de busca pelo fortalecimento do poder soberano, que para tanto passa a considerar usar qualquer meio necessário para salvaguardar determinado reino ou Estado.

Um dos maiores desafios colocados em cena por essa nova racionalidade política, tornando-se sem dúvida essencial para o surgimento do Estado moderno, está na raiz das preocupações dos teóricos e dos governantes que não pararam de refletir sobre o tema. Até onde é possível avançar na busca pela manutenção do poder? Parece que para a razão de Estado, tudo é possível ao homem dotado de *virtù*. Eis a matriz teórica.

Faz-se necessária agora a verificação de como a razão de Estado está presente na obra de Maquiavel, bem como de que modo é possível apoiar-se em alguns outros autores cuja proximidade com Maquiavel e com o tema da razão de Estado pareceram úteis a este trabalho.

3 - Maquiavel e a Razão de Estado

Inobstante às múltiplas interpretações e polêmicas que cercam a obra de Nicolau Maquiavel nos últimos cinco séculos, parece razoável afirmar que os primeiros passos da política moderna foram, de algum modo, percorridos pelo filósofo italiano. Não é desejado enfrentar nenhum dos embates e discussões envolvendo a obra de Maquiavel, pois o interesse pelo teórico neste trabalho, gira em torno do conceito de razão de Estado. Verificar-se-á, portanto, de que modo a razão de Estado como tradição de pensamento pode ser encontrada inicialmente em Maquiavel e qual seu significado.

De modo geral, a teoria maquiavélica encontra sua especificidade nos mecanismos de que dispõem os soberanos para cumprir seus fins políticos. Todo o instrumental que diferenciou Maquiavel dos demais tratadistas e escritores de manuais que ofereciam conselhos aos príncipes vêm por meio da sua obra *O Príncipe*.

E se Maquiavel foi o responsável pela cisão entre “duas moralidades”¹³ para favorecer a condução dos negócios do soberano, medida que teria afastado a ética da política, a forma como sua obra foi associada à razão de Estado é um testemunho bastante

¹³ Isaiah Berlin defende ter Maquiavel inaugurado uma ética moderna, uma ética do governante, em oposição à ética do cidadão. Para Berlin, a ética cristã ainda poderia ser mantida, o que já não era possível para a orientação da conduta do soberano nas questões de Estado. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p. 32.

importante sobre o conflito entre filosofia moral e filosofia política.

Seguindo esses passos, a exploração das origens do maquiavelismo obedece ao roteiro que propõe uma linha contínua entre o pensador florentino e as hipotéticas rupturas que teriam dado origem ao Estado moderno.

O surgimento dessa maneira de considerar o Estado pode ser datado da época em que lhe começaram a ser atribuídas características jurídicas e materiais próprias do homem. Todos os traços legais significativos do Estado – legitimidade, personalidade, continuidade, integridade e, acima de tudo, soberania – remontam ao momento em que essas características do homem, constituintes de sua identidade, foram transpostas para a imagem do Estado.

Para a mentalidade renascentista, o problema da república ou do principado era o problema de manter uma existência particular, cuja característica principal era a instabilidade e o tempo na sua dimensão própria. Se fosse possível considerar uma república em si mesma como algo universal em razão da atribuição específica de valores que a constituíam, de fato ela não passaria de uma comunidade com existência limitada pela construção humana, submetida a todo tipo de incerteza que disso decorre. Os defensores desses argumentos vão propiciar a aparição de um novo modelo social coerente com a noção de progresso científico moderno.

A razão de Estado originária em Maquiavel é o vetor que dá ao soberano a força para atuar com total autonomia, sem nenhum limite e alheio a todo controle exterior no exercício do seu poder, o que inevitavelmente o levará a dar liberdade às suas paixões, e provavelmente confundir a utilidade pública com a privada.

Os únicos freios e limites que poderiam ser colocados diante da atuação do soberano eram encontrados, por um lado, na religião cristã, que apontava ao soberano alguns princípios éticos, e por outro, alguns mandamentos que tinham origem na lei divina antiga e que o levavam a reinar olhando para o bem de seus súditos.

No entanto, acatar a necessidade das circunstâncias e ser capaz de agir sobre elas é o principal conselho de Maquiavel. Usar do expediente que tiver maiores condições de atingir a finalidade precípua existente no corpo político é dever do príncipe.

A tomada de consciência sobre a urgência de exercer um controle do principado diante das circunstâncias cada vez mais ameaçadoras justificam os procedimentos empregados. É a própria política. Remete à arte de governar uma república ou um principado coordenando as distintas atividades e partes da sociedade de uma forma unitária. Mas a política tem uma parte teórica: ensinar os princípios da arte de governar

povos e nações.

Desse ponto de vista, trata-se de uma parte muito importante – em outras palavras, principal - da moral, por isso se pode afirmar que a deontologia política constitui o primeiro substrato da ciência política. A primazia da política como moral de convivência decorre do seu caráter superior, que metodologicamente integra e que se subordina à ética individual e à economia de grupo. A política moderna se identifica com a razão de Estado. Esta identificação tem lugar porque a política é uma ação humana sistemática direcionada a salvar o Estado.

A razão de Estado em Maquiavel concentra suas abordagens nas atividades do Estado com vistas à segurança do poder. A prioridade da conservação da estabilidade política, do *status* do soberano, faz surgir um príncipe de moral flexível, portador de uma moral política avessa à ética cristã.

Em *O Príncipe*, embora Maquiavel não utilize a expressão *ratio stato*, toda sua carga semântica já está ali presente. Essa carga atribuída a Maquiavel justifica-se pelo fato de que a preservação do poder depende de um modo de ação que se justifica na razão de seus fins.

Seus textos passaram a representar um novo paradigma político, segundo o qual a primeira função do príncipe era a conservação de seu *stato*. A sua revolução maior talvez tenha sido esta, a de redefinir a ideia humanista de *virtù* em termos de disposição de fazer tudo o que for ditado pela necessidade para alcançar seus mais altos objetivos¹⁴.

A *virtù* em Maquiavel é politizada no sentido mais pejorativo do termo. Não apenas porque o príncipe deve se expor de tal forma que passe àqueles sobre os quais reina a sensação de que é mais do que é, ou de que não é aquilo que é. Mas porque a *virtù* do soberano precisa ser comprovada na prática e testemunhada por seus resultados últimos.

Ela não funciona por profissão de fé, mas por exemplos. A verdade da *virtù* não é apenas mostrada em seus efeitos, ela é a medida do que seus efeitos são capazes de demonstrar. É preciso superar a *fortuna* para não depender dela. E Maquiavel a consideraria aceitável, não fosse a corrupção dominante na Igreja. Porém, mesmo a ausência da corrupção deixaria o homem nas mãos da graça divina, o que seria igual a deixá-lo entregue à própria sorte.

¹⁴ “... objetivos por si mesmos, em termos dos quais tudo o mais ficaria justificado...”. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p 67.

A recomendação cristã¹⁵ para a humildade não passa de uma fraude, uma fraude que atingiu os romanos e que os destruiu, com a entrega do poder nas mãos dos padres e na fraqueza que impediu a coesão do império. Expandido pela *virtù*, o império romano na verdade caiu porque, escondida nas sombras do sucesso romano, estava a *fortuna*.¹⁶

Maquiavel propõe o risco de enfrentá-la, mas não sem conhecê-la. Sem saber que é um elemento instável, que se aproxima dos homens e é capaz de derrubá-los quando os surpreende. A instabilidade da *fortuna* deve ser enfrentada com a flexibilidade do príncipe preparado para os riscos, e para aquele que assume a posição exigida pelas demandas da *fortuna* quando reconhecidamente não puder dominar seus rompantes.

O começo de toda sociedade política e seus atos fundadores envolvem-nos num cenário vasto de obstáculos que estão na razão direta das suas incapacidades e despreparo. O fundador – conquistador – de Maquiavel está livre para atuar, mas uma liberdade condicionada por suas limitações pessoais.

Se Maquiavel busca a história para exemplificar esses momentos, sabe em *O Príncipe* que não existe um plano ideal em que o novo príncipe encontre à sua disposição um principado absolutamente anômico e sem tradições, sem um passado que exerça pressão sobre suas escolhas, viciando o entendimento do povo acerca daquilo que deveria esperar de um novo soberano.

A *fortuna* do novo príncipe depende de todos esses elementos – normas estabelecidas, costumes tradicionais, vícios coletivos etc. –, e é precisamente o fato de forçar a dependência do novo príncipe que incomoda Maquiavel.

O novo príncipe deve ser capaz, em primeiro lugar, de levantar informações minuciosas sobre todos esses fatores que podem obstruir seu trabalho e, em segundo

¹⁵ Sobre as virtudes cristãs e a possibilidade de combiná-las com práticas políticas, Maquiavel afirma que “é impossível a combinação entre a humildade e a busca da salvação do espírito, com uma sociedade terrena satisfatória... Escolher levar uma vida cristã é condenar-se à impotência política ...” ... nos *Discursos*, ele diz que a fé cristã tornou os homens “fracos”, presa fácil dos “homens maus”, já que pensam mais em aturar as injúrias que lhes são feitas do que em vingá-las”. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, pp 34–35.

¹⁶ Mais uma vez ressalta-se a curiosa constatação paradoxal de que, para Maquiavel a influência cristã teria enfraquecido o poder do Império Romano, ou seja, durante a Idade Média, até o século V, o cristianismo teria debilitado o modo de agir dos imperadores romanos, o que contribuiria para o declínio do Império. Por outro lado, nas análises feitas por Foucault, é possível notar a influência cristã do poder pastoral nas técnicas de governo das condutas, provocando um efeito metabólico, hipertrófico, ampliando consideravelmente o poder dos homens sobre outros homens na terra. Para Foucault, o cristianismo, por meio das práticas pastorais inspirou um acréscimo de força na soberania, metamorfoseando-a em algo muito mais forte, cujas técnicas de dominação não dependem mais apenas do emprego da força, mas de meios sutis e de práticas que exercem o governo sobre a vida dos indivíduos e das populações em geral. Por essa análise, o cristianismo teria traçado linhas de influência antagônicas ao longo da história ocidental.

lugar, ser capaz de avaliar qual a melhor forma de lidar com eles, de modo que lhe seja mais proveitoso para manter sua condição. Dado um mundo que se vê e experimenta como ação e flutuação mais do que tradição e legitimidade, os sentimentos sobre o presente são inegavelmente mais fortes, a ação é mais excitante do que o costume, ela prende a atenção e excita as emoções.

No presente, o novo príncipe pode suplantiar o príncipe herdeiro e suas decisões podem gerar mais lealdade. Mas *O Príncipe* é um texto restritivo à hipótese de conceber que o carisma do príncipe seja institucionalizado de modo a se perpetuar, embora o governo através de “boas armas e boas leis” seja um indicativo marcante das pretensões de Maquiavel ao propor algum tipo de impessoalidade no comando político que possa sobreviver inclusive às variações de humor e à incapacidade individual ocasional do soberano.

Assim, as novas leis nascem da necessidade de impor a ordem e de comandar os homens. São feitas para a necessidade da segurança e por causa da segurança. No capítulo IX dos *Discursos*, Maquiavel ressalta a característica heroica daqueles que conseguem sobrepor os obstáculos – *fortuna* – para ordenar uma nova república e dar a ela a forma de sua vontade.

A necessidade força os fundadores a perseguir o novo, e a necessidade de segurança acaba por implicar a necessidade de conquista para se proteger e evitar ser dominado. Novos fundadores, contudo, pela natureza dos atos a que são levados a cometer, podem ser vistos como arrogantes e temíveis, e para evitar o temor social precisam esconder seus atos por meio da religião¹⁷ que dá sentido superior às ações, as quais a maioria não poderia entender.

Como os homens mais louváveis são os ordenadores das religiões, o novo soberano deve mascarar a violência fundadora sob o manto das boas finalidades. Suas escolhas são refletidas como atitudes altruístas e formadoras de consenso social.

Em tal contexto, os súditos aceitam se submeter porque necessitam das consequências advindas da coragem dos fundadores. Maquiavel provê um começo para as cidades baseado nas necessidades humanas, que omite a primeira necessidade. E a primeira necessidade do começo -princípio - é um príncipe que faz tudo novo.

Esse novo princípio – seguindo o raciocínio de Maquiavel no capítulo X dos

¹⁷ Para Maquiavel, não é necessário que uma religião se fundamente em verdade, desde que tenha eficácia social. Por eficácia social pode se compreender a capacidade de manipulação do povo. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p 21.

Discursos – não é, necessariamente, o meio pelo qual haverá de ser mantida a república ou o principado. O começo determinado pelo grande *ordinatore* desaparece no seu governo enquanto procura se pautar pela prudência e pela *virtù*. O começo é escusável em função dos fins.

Para ordenar um novo Estado é necessário estar só, completa Maquiavel – decorrendo desta constatação toda a carga de significados que remontam à livre disposição da vontade do fundador para agir sem freios. Para Maquiavel, o fundador apenas consegue realizar o ordinário recorrendo ao extraordinário.

Supondo ser preciso deixar de lado as coisas imaginadas acerca de um príncipe e adotar uma postura que permita discorrer sobre as verdadeiras, Maquiavel lança mão de sua experiência diplomática para chamar a atenção dos soberanos para a urgência de tomarem o principado como um objeto de intervenção humana firme e sem divisão de responsabilidades. Neste ponto, a situação da península italiana parece ser sua maior preocupação.

Há também na razão de Estado uma crença de que seriam capazes de controlar os acontecimentos pela razão. Havia a expectativa de modular a conduta dos príncipes em meio ao caos social pelas regras da justiça, que em geral misturavam princípios da ética cristã com as máximas das éticas antigas da Grécia e de Roma. Maquiavel foge disso.

Dos ensinamentos de sua obra deriva que o Estado se guia por uma razão *sui generis*, que funciona em seu próprio benefício e que deve aproveitar a força de suas instituições para a satisfação dos próprios interesses, sujeitando a religião à política. Este último ponto certamente foi e é o mais controvertido de seu pensamento e o que colocou Maquiavel no centro das atenções da crítica da doutrina eclesiástica, como por exemplo, a obra de Giovanni Botero.

A vinculação do conceito de razão de Estado com as argúcias da filosofia política defendidas em *O Príncipe* é algo bastante evidente, sobretudo na comparação entre Maquiavel e os primeiros tratadistas, favoráveis ou opositores. Percebe-se que, já no final do século XVI, alguns autores tentavam retirar o peso da severidade e da maldade da razão de Estado e, principalmente, afastar a ideia de que a religião deveria se submeter à política.¹⁸

Mas, o que de fato constitui o núcleo da razão de Estado em Maquiavel?

¹⁸ Botero teria sido um deles.

Certamente é o primado da necessidade. Seus escritos são originalmente guiados pelo que se denomina *necessità*, e se exprime com clareza nessa passagem: “... é necessário, a um príncipe que queira se manter [no governo do Estado], aprender a poder não ser bom e usar ou não da bondade, segundo a necessidade.”¹⁹

Amparado pela justificativa da necessidade, a formulação de Maquiavel traz o pressuposto da impossibilidade de organização humana sem a existência de um poder centralizador. Sem o pulso de um soberano forte²⁰, seria inevitável o retorno à instabilidade generalizada.

A necessidade de manutenção do bem-estar do Estado, com o controle absoluto do monopólio da força, oferece amplo apelo à repressão de interesses particulares e demais medidas adotadas em benefício dos interesses do Estado²¹. A razão de Estado, portanto, deve ser vista através das ações tomadas em benefício do próprio Estado, como um fim em si mesmo.

¹⁹ MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*, Capítulo XV.

²⁰ “... a não ser que haja uma mão firme no leme, a nau do Estado naufraga”. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p 25.

²¹ Para Hegel, Maquiavel “é o homem de gênio que viu a necessidade de se unir uma coleção caótica de principados pequenos e fracos em um todo coerente; o charlatanismo de seus remédios específicos podem nos provocar repugnância, mas são acidentes devidos às condições de seu próprio tempo, que já passou há muito; e no entanto, por mais obsoletos que sejam seus preceitos, ele compreendia algo muito mais importante – uma necessidade de sua época – o fato de haver chegado a hora para o nascimento do Estado Moderno, centralizado, político, para cuja formação estabeleceu os princípios fundamentais verdadeiramente necessários”. BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*, p. 12.

Conclusão

Maquiavel é o principal teórico da razão de Estado clássica e, simultaneamente, o destaque como ponto de oposição presente na analítica do poder em Foucault. Esta oposição é caracterizada por Maquiavel, uma vez que este é reconhecido como um expoente do que Foucault chamou de “representação teórica do poder”, um tipo de poder substancial, de encomenda régia, cuja aparição se dá pelo exercício da soberania.

Por outro lado, em oposição ao modelo jurídico-discursivo, à “representação teórica do poder”, Foucault traz as análises dos novos mecanismos de poder que serão incorporados ao poder soberano nos séculos XVII e XVIII. Entrarão em cena, a partir deste ponto, o poder disciplinar e o biopoder como “representação estratégica do poder”; trata-se de um tipo de poder que atua como relação e não como substância.

Quando detectada a refutação feita por Foucault a Maquiavel, e a presença do tema da razão de Estado em ambos, acredita-se ter encontrado um ponto de comparação destinado a gerar reflexões pertinentes à filosofia política, trazendo para esse plano de análises o efeito positivo produzido pela literatura anti-Maquiavel para a recepção das técnicas de governo das condutas no ocidente.

É, portanto, pela dupla posição ocupada por Maquiavel – como teórico da razão de Estado na literatura clássica e como ponto de oposição presente na analítica do poder em Foucault, além de incitar a produção de um gênero literário positivo acerca do governo – que se justifica sua presença neste trabalho. Maquiavel é essencial para nós, porque também é essencial para Foucault.

Referências

- BERLIN, Isaiah. *A originalidade de Machiavel*. Trad. de Lívio Xavier. São Paulo: Ediouro, 2007.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 3ª Edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2015.
- _____, *Segurança, território, população*. Curso no Collège de France. 1977-1978. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____, *Nascimento da biopolítica*. Curso no Collège de France. 1978-1979. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____, *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- _____, *Do governo dos vivos*. Curso no Collège de France. 1979-1980. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- JACARANDÁ, Rodolfo de Freitas. *Pelas razões do Estado – O maquiavelismo e os arcanos da estatalidade moderna*. 2008. 421 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Campinas, 2008. <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/282082>: acessado em 22 de setembro de 2018.
- JOUVENEL, Bertrand de. *O poder: história natural de seu crescimento*. Trad. Paulo Neves. 1ª Edição. São Paulo: Editora Peixoto Neto.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Trad. de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MEINECKE, Friedrich. *La Idea de la Razón de Estado en la Edad Moderna*, Madri, Centro de Estudios Constitucionales, 2014.
- REVEL, Judith. *Foucault conceitos essenciais*. São Paulo: Editora Claraluz, 2005.
- SENELLART, Michel. *Machiavélisme et raison d'État – XII^e-XVIII^e siècle*. Paris: Presses Unversitaire de France, 1989.
- REYNIÉ, D. [Org] *La raison d'État: politique et rationalité*. Paris: Presses Universitaires de France, 1992.
- STRAUSS, Leo. *Reflexões sobre Maquiavel*. Trad. Élcio Verçosa Filho. São Paulo: Editora É Realizações, 2015.